PORTARIA Nº 1.290, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

ANULA CONVITE Nº 002/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulado o Convite nº 002/2005, oriundo do Processo Licitatório nº 020/2005, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância a Câmara Municipal de Aracruz, em sua sede no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2005, tendo em vista a não exigência por parte da Comissão Permanente de Licitação de determinados documentos indispensáveis para a legalidade do certame conforme estabelece a Lei 7.102 e demais legislações pertinentes, com fulcro no art. 49, segunda parte e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 16 de fevereiro de 2005.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara